



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Prof. José Leandro, 288 – Centro – Fone: (89) 582 – 1703
64770-000 – São Raimundo Nonato – PI – CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 041/2003

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR, POR VENDA, UM AUTOMÓVEL PERTENCENTE À MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUÍ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a alienar, por venda, 01 (um) automóvel conforme especificação abaixo:

I – 01 (um) Automóvel:

ANO DE FABRICAÇÃO 1996

MODELO: 1997

PLACA – LWL5554

CHASSI – JMYJNK340TP000655

OLÉO DIESEL

ESPECIE TIPO – CAR/CAMIONETA/ CABINE D

MARCA/MODELO – IMP/MMCL 200 4X4

COR – BEGE

Art. 2º - O valor mínimo avaliado do automóvel é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º - Será dado preferência ao comprador que oferecer o maior valor pelo Automóvel.

Art. 4º - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Raimundo Nonato, estado do Piauí, em 1º- de Julho 2003.


AYELAR DE CASTRO FERREIRA.
Prefeito Municipal

Sancionada, numerada, registrada e publicada nesta Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, em 1º- de Julho de 2003.